



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 466/2021
18 DE MARÇO DE 2021.

SANCIONADA
EM 18/03/21

Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

“Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada no bairro Ceilão 01, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Campo do Brito – Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º – A Praça Pública localizada no bairro Ceilão 01, que confronta-se com a Rua José Bonifácio, na cidade de Campo do Brito/SE, passa a denominar-se **“PRAÇA JOÃO FERREIRA DE JESUS”**.

Art. 2º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a mandar confeccionar placas indicativas, com a denominação disposta no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo do Brito - Estado de Sergipe, 16 de março de 2021.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal